



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 509/92 - DE, 11 DE JUNHO 1.992.

“REVOGA A LEI Nº 317/83, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.983”.
(Filiação do Município de Jaciara, à Associação Matogrossense de Municípios).

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e EU, nos termos da Lei Vigente, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 317/83, de 14 de setembro de 1.983, que autoriza o Poder Executivo a filiar o Município de Jaciara, à Associação Matogrossense de Municípios.

Artigo 2º - A partir da vigência da presente Lei, o Município não mais contribuirá financeiramente com a Associação Matogrossense dos Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência,
Jaciara, 11 de junho de 1.992.

Clóvis Figueiredo Cardoso
PRESIDENTE

Registrada e publicada nesta Secretaria. Data Supra

Luiz Mauricio Bonvini
Diretor Geral de Administração.